

ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 6 de Julho de 2005, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares da categoria de operário principal da carreira de operário qualificado – asfaltador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para as presentes vagas.

3 - Ao concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 – O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, presentemente fixado em 647,01 euros (índice 204, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

5 – Conteúdo funcional – constante no despacho n.º 38/88, publicado na II série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

6 - O local de trabalho é na área do concelho de Ponta Delgada.

7 – Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método de avaliação, sendo-lhe atribuída uma classificação de zero a vinte valores:

a) Prova prática de conhecimentos, que consistirá na realização de uma prova relacionada com o conteúdo funcional da categoria a prover.

8 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitam.

10 – As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

10.1 – Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;

10.2 - Identificação do concurso a que concorre;

10.3 - Habilitações literárias e profissionais;

10.4 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a

situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

11.1 - Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

11.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias;

11.3 - Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos;

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 11.2 e 11.3.

12 - A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

13 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - O local, data e hora da realização da prova, será oportunamente comunicado aos candidatos.

15 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico.

Vogais

efectivos: Jorge Alberto Sousa Silva, encarregado do parque de máquinas e viaturas automóveis, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Manuel Tavares Arruda, encarregado de pessoal operário.

Vogais

suplentes: António Gabriel Melo Medeiros, encarregado de pessoal operário;

Carlos Manuel Silva Cabral, encarregado de pessoal semi-qualificado.

5 de Agosto de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito*.